

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2474 de 01/09/17

DECRETO N. 17.558, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo  
Municipal de Habitação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na da Lei n. 9.159, de 28 de agosto de 2014, que “Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88.180/17;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei n. 9.159, de 28 de agosto de 2014, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

a) representante da Secretaria de Governança:  
Luiz Carlos Bonelli;

b) representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:  
Guilherme Luis Malvezzi Belini;

c) representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:  
Camila de Claudio Moraes;

d) representante da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:  
Dolores Moreno Pino;

e) representante da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade:  
Ronaldo Gonçalves dos Santos.

II - representantes da Sociedade Civil:

a) representante do Movimento Urbano Sem Teto:  
Valdir Martins de Souza;

b) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos:  
Carlos Eduardo de Vilhena Paiva;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

c) representante da Sociedade Amigos de Bairro do Campo dos Alemães:  
José Rocha da Conceição;

d) representante do Serviço da Construção Civil do Estado de São Paulo:  
Sergio Antônio Monteiro Porto;

e) representante da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos ACI - SP:  
José Humberto Linhares Dutra.

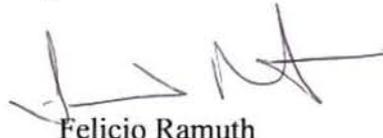
Art. 2º Fica nomeado o Secretário de Gestão Habitacional e Obras para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, que exercerá o voto de qualidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação terá a duração de dois anos, sendo permitida uma recondução.

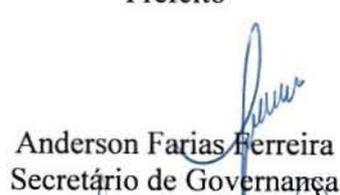
Art. 4º Os membros nomeados pelo presente Decreto não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2017.



Felício Ramuth  
Prefeito



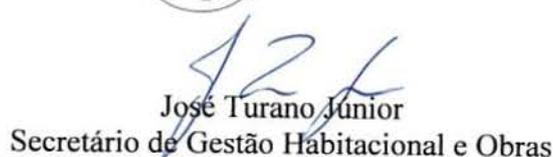
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Edna Lúcia de Souza Tralli  
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

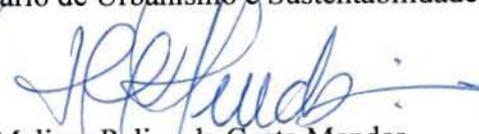


José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

